PROJETO DE LEI CM Nº 227/2021

Classifica como deficiência visual a visão monocular no âmbito do Município de Divinópolis

O povo do município de Divinópolis por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica classificada como deficiência visual a visão monocular no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 2º A pessoa com visão monocular, sendo reconhecida como deficiente visual, terá direito de acesso aos programas, benefícios ou tratamentos especiais destinados as demais pessoas com outras deficiências.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2021

_____

Vereador Israel da Farmácia
vereador PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo, conforme garantido na Constituição federal em seu item IV, art. 203, a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, consoantes ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/15. A Deficiência da Visão Monocular dificulta a definição de profundidade, impedindo algumas atividades, inclusive profissionais. Tudo isso implica em dificuldades maiores para vagas ao trabalho, com registro de índices de exclusão social.

Importante ressaltar que a Organização Mundial da Saúde (OMS), classifica a Visão Monocular quando o paciente tem visão igual ou inferior a 20/200 "cegueira legal" CID 10-H.54.4, além disso tem uma redução de 25% no campo visual.

Citamos a orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça - SÚMULA Nº 377, conforme, firmou entendimento, reconhecendo a condição de visão monocular co Deficiência, tendo direito a concorrer, em concurso público, ás vagas reservadas aos deficientes. Também citamos a Lei aprovada pelo Senado no dia 07/11/1019, que classifica a visão monocular como deficiência visual e assegura à pessoa que enxerga com apenas um olho os mesmos direitos e benefícios garantidos à pessoa com deficiência.

Essa proposta busca amparar legalmente pessoas que, embora tenham deficiência, encontram-se distantes dos direitos assegurados na Legislação brasileira. Atualmente, estima-se que no país existam mais de 400 mil pessoas portadoras dessa deficiência visual. Esses brasileiros e brasileiras sofrem com o preconceito e com a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e, ainda assim, não se enquadram nos atuais critérios legais de definição de deficiência, o que as impede de obter os justos benefícios garantidos nas leis.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para aprovação do projeto de Lei apresentado.

_____
Vereador Israel da Farmácia
vereador PDT